



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

30/03/2021

Jornal AMP

Página 915

Edição 2232

Kovine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4399/2021

Data: 29/03/2021

Súmula: Nomeia membros para compor **Comissão Especial** para proceder o levantamento, conferência, atribuir valor, bem como verificar os bens existentes e não patrimoniados, e que devem ser tombados, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado os membros para compor **Comissão Especial** para proceder o levantamento, conferência, atribuir valor, bem como verificar os bens existentes e não patrimoniados, e que devem ser tombados como abaixo especificamos:

GERAL

Especificação	REPONSÁVEIS	CPF
Carlos Sniezko	Geral	925.836.289-68

POR ESTABELECIMENTO

Escola/CNPJ	REPONSÁVEIS	CPF
Escola Municipal Carlos Gomes CNPJ: 81.268.559/0001-07	- Rosane Aparecida Zancanaro Macagnan - Alberi Chagas	650.983.909-15 787.053.209-68
Escola Municipal Angelina Segalla Dezan CNPJ: 30.548.698/0001-45	Cremilda Rodrigues Barbieri Pedro Farias da Silva	819.762.329-53 805.462.429-87
Escola Municipal do Campo Abelardo Luz CNPJ: 07.408.919/0001-68	Benildes Meurer Poma	847.632.059-00
Escola Municipal do Campo João Mello de Moraes CNPJ: 02.627.104/0001-56	Patrícia Camila Barcarolo	073.551.049-00
Escola Municipal do Campo Salgado Filho CNPJ: 02.991.810/0001-82	Adriana Fátima Degering	869.813.079-87



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Centro Municipal de Educação Infantil ANAJU CNPJ: 24.461.971/0001-05	Inédia Adriani Bortolanza Grazielly Alves Bescorovaine	031.782.049-46 095.406.069-50
Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança CNPJ: 11.247.132/0001-39	Dahiane Daniel de Mello Viganó Elisangela Gotardo	063.568.829-80 035.079.869-90
Biblioteca Pública Municipal	Patrícia de Oliveira	039.012.669-17
Casa Familiar Rural	Marisete Liotto Fernandes	906.364.909-63
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Marcio Andriago Bruschi	020.928.179-06

Art. 2º. Os serviços serão gratuitos e considerados relevantes ao Município.

Art. 3º. Fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias para a realização dos serviços.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 29 de março de 2021.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal